



**Centro de Estudos Sociais Aplicados**  
**Programa de Pós-Graduação em Economia Regional**

**EDITAL Nº 1/2023 – PPE**

Estabelece normas e procedimentos de seleção para cursar disciplina, como Estudante Especial, no Programa de Pós-Graduação em Economia Regional

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia Regional, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital de abertura de vagas publicado pela PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas como estudantes especiais do curso de Mestrado, a ter início no primeiro período letivo de 2023.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos. A inscrição do candidato no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As inscrições serão efetivadas **somente via Internet** no site: <http://www.uel.br/proppg/inscricoes> e neste período deverão ser entregues os documentos exigidos, conforme item “**Documentos para Inscrição**”, deste edital.

**PROGRAMA**

**CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS**

**MESTRADO EM ECONOMIA REGIONAL**

**I. DO CRONOGRAMA:**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS/2023</b>
Período para Requerimento de Isenção do preço público de inscrição - Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	31/01/2023 a 02/02/2023
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	06/02/2023
Período de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	07/02/2023
Resultado do pedido Recurso: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	08/02/2023
Período de inscrição	09/02/2023 a 13/02/2023



Período de envio de documentos, via e-mail, para homologação da inscrição	Das 8h do dia 09/02/2023 às 18h do dia 13/02/2023
Divulgação do Resultado e Convocação para Matrícula	27/02/2023
Período de Matrícula	01/03/2023 a 02/03/2023
Envio, via SEDEX, da documentação para confirmação de matrícula	até 02/03/2023

## II. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS:

CÓDIGOS E NOMES DAS DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS
2ECO113 – ECONOMIA REGIONAL I	5
2ECO156 – ECONOMIA MATEMÁTICA	5
2ECO165 – MICROECONOMIA	5
2ECO121 – ECONOMIA DO MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA	5
2ECO145 – TÓPICOS ESPECIAIS EM ECONOMIA QUANTITATIVA	5
2ECO126 – TEORIA ECONÔMICA	5

## III. DA ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

**Isenção - Lei 19.196** - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de 31/01/2023 a 02/02/2023, para os e-mails **mestradoeco@uel.br** e **mestrados@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente – Mestrado **em Economia Regional**);
- III. A lista com os candidatos com pedido de isenção deferido ou indeferido será publicada na página do Programa até 23:59 horas do dia 06/02/2023;
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 07/02/2023**, enviando e-mail para **mestradoeco@uel.br** e **mestrados@uel.br**. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.



V.O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado na página do Programa a partir das 17h do dia 08/02/2023.

- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, no período de 09/02/2023 a 13/02/2023.

**IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail:** “Isenção – nome do requerente – Mestrado em *Economia Regional*”;

**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

**IV.2. Isenção - Lei 19.293** – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento de comprovação que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, no período de 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023, para os e-mails **mestradoeco@uel.br** e **mestrados@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente – Mestrado em *Economia Regional*);
- III. A lista com os candidatos com pedido de isenção deferido ou indeferido será publicada na página do Programa até dia 06 de fevereiro de 2023;
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 07 de fevereiro de 2023**, enviando e-mail para **mestradoeco@uel.br** e **mestrados@uel.br**. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V.O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado na página do Programa a partir das 17h do dia 08 de fevereiro de 2023;
- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, no período de **09 a 13 de fevereiro de 2023**.

**IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail:** “Isenção – nome do requerente - Mestrado em *Economia Regional*”;

**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**



#### IV. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1) As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas aos candidatos que possuam curso de graduação concluído que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE

4.2) **Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail para os endereços [mestradoeco@uel.br](mailto:mestradoeco@uel.br) e [mestrados@uel.br](mailto:mestrados@uel.br).** A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

Documentos a serem enviados para os e-mails: **[mestradoeco@uel.br](mailto:mestradoeco@uel.br) e [mestrados@uel.br](mailto:mestrados@uel.br), em formato pdf em um único arquivo**, com o assunto: "inscrição MESTRADO em Economia Regional- Nome do Candidato ", para homologação da inscrição:

#### **Documentos para inscrição:**

- a) Ficha de inscrição preenchida, impressa e assinada - disponível em:  
Mestrado: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/mestrado.php>;
- b) Comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (Cento e sessenta e dois reais. O boleto será gerado após a finalização da inscrição);
- c) *Curriculo Plataforma Lattes*, **documentado** (deve-se comprovar tudo que é citado);
- d) Cópia do Diploma ou certificado ou atestado de conclusão de curso de graduação e pós-graduação;
- e) Cópia do Histórico escolar da graduação e pós-graduação;  
Cópia dos Documentos pessoais => RG, CPF, Reservista (frente e verso) e Certidão de Nascimento ou Casamento (legíveis).
- f) Candidatos estrangeiros deverão apresentar: 1. cópia do passaporte; 2. cópia autenticada do diploma de graduação (idioma de origem); 3. cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação; 4. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. cópia do CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado.

Os documentos **deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail para o endereço [mestradoeco@uel.br](mailto:mestradoeco@uel.br) e [mestrados@uel.br](mailto:mestrados@uel.br).** A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.3) O recolhimento do valor do preço público de inscrição, correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) deverá ser efetuado **até o dia 13/02/2023, atendendo o horário determinado** neste edital, **pois é necessário enviar o boleto quitado, conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**

4.4) Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e dos específicos de cada curso; certificar-se de que preenche



ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos.

**Atenção:** O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de graduação deve ser anterior à matrícula na UEL, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

## V. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos inscritos será definida e realizada pela Comissão Coordenadora e/ou docentes responsáveis pelas disciplinas.

## VI. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado no **dia 27/02/2023, a partir das 16h**, por meio de Edital a ser publicado via internet: <https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>  
Não será informado resultado por telefone e/o mensagem eletrônica.

## VII. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

A matrícula será realizada entre os dias **01/03/2023 e 02/03/2023** via Internet, por meio do site da Instituição: <https://sistemas.uel.br/portaldepos/index>. O candidato aprovado e classificado terá que se cadastrar previamente para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula. As instruções sobre o procedimento de matrícula e o sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.



## VIII. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

A entrega dos documentos é imprescindível para a efetivação da matrícula realizada via WEB. A não apresentação de todos os documentos abaixo mencionados de forma LEGÍVEL poderá resultar no indeferimento ou desligamento da matrícula a qualquer tempo.

- a) fotocópia da Cédula de Identidade (RG) - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**
- b) fotocópia do Certificado de Reservista (M),
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- d) fotocópia do histórico escolar da graduação;
- e) fotocópia do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de **cópia legível do mesmo** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal:  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- f) fotocópia **autenticada** do diploma do curso de graduação;  
Considerando o **Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC**, o/a candidato/a aprovado/a poderá apresentar, em substituição ao diploma, no ato da matrícula:  
fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma que deverá ser entregue tão logo inicie semestre letivo. O candidato aprovado deverá ter concluído o curso de Graduação anterior a 06/03/2023 – O estudante que concluir após esta data, terá sua matrícula excluída sem aviso prévio, por isso é necessário que a data da conclusão constada em atestado ou certificado seja a mesma que constará no diploma.
- g) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo deverão realizar a matrícula Via Web e enviar os documentos, para efetivar a matrícula, via SEDEX com data de postagem até 02/03/2023, para o seguinte endereço:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
CESA – Centro de Estudos Sociais Aplicados  
Secretaria de pós-graduação Stricto Sensu do CESA  
A/C Francisco Carlos Navarro Caixa Postal 10.011  
CEP 86057-970  
Londrina-PR.



---

## IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição para os **Programas de Pós-Graduação Stricto sensu, divulgados na internet, no endereço eletrônico: <http://www.uel.br/proppg/>** e no endereço eletrônico do Programa: <https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Comissão de Seleção e Comissão Coordenadora do Programa.

Londrina, 27 de janeiro de 2023.

Profa. Dr. Renato Nozaki Sugahara  
Comissão Coordenadora do Programa  
de Pós-Graduação em Economia Regional